PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacádio, 40 - Telefone: (35) 456-1238
CEP 37524 - 000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 813/2001
Autoriza a venda de terreno

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, no lugar denominado Lagem, com uma área de 14 hectares, 57 ares e 50 centiares.

Artigo 2º - A venda do imóvel será feita através de leilão, mediante prévia avaliação por uma Comissão designada legalmente, que estipulará um valor mínimo.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 27 de Setembro de 2.001.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL